

CAMPEONATO PARANAENSE VELOCIDADE NA TERRA

2016

REGULAMENTO DESPORTIVO

MARCAS “A” - MARCAS “B” - TURISMO INJETADO - TURISMO CARBURADO - FUSCA VELOCIDADE “A” - FUSCA VELOCIDADE “B” - SUPER FÓRMULA - MINI FÓRMULA “A” – MINI FÓRMULA “B” - TURISMO 5000 “A” - TURISMO 5000 “B” - SUPER CHEV “A” e SUPER CHEV “B”.

DEFINIÇÃO DO CAMPEONATO

ARTIGO 1º - A FPRA – FEDERAÇÃO PARANAENSE DE AUTOMOBILISMO, fará disputar no ano de 2016, uma manifestação desportiva denominada CAMPEONATO PARANAENSE DE VELOCIDADE NA TERRA 2016, composto das seguintes Categorias: Marcas “A”, Marcas “B”, Turismo Injetado, Turismo Carburado, Fusca Velocidade “A”, Fusca Velocidade “B”, Super Fórmula, Mini Fórmula “A”, Mini Fórmula “B”, Turismo 5000 “A” e Turismo 5000 “B”, Super Chev “A” e Super Chev “B”.

Parágrafo Primeiro - O Campeonato Paranaense de Velocidade na Terra 2016 é para pilotos de competição, portadores de cédula desportiva expedida pela CBA, válidas para o corrente ano.

DAS ETAPAS

ARTIGO 2º - O Campeonato Paranaense de Velocidade na Terra será constituído de 08 (oito) etapas, conforme calendário aprovado para 2016, sendo 16 (dezesesseis) provas valendo pontos para todas as Categorias.

ETAPA	DATA	LOCAL
1ª	12 e 13 de Março de 2016	São José dos Pinhais
2ª	09 e 10 de Abril de 2016	São José dos Pinhais
3ª	14 e 15 de Maio de 2016	Ponta Grossa
4ª	02 e 03 de Julho de 2016	São José dos Pinhais
5ª	20 e 21 de Agosto de 2016	Ponta Grossa
6ª	10 e 11 de Setembro de 2016	São José dos Pinhais
7ª	22 e 23 de Outubro de 2016	Ponta Grossa
8ª	19 3 20 de Novembro de 2016	São José dos Pinhais

ARTIGO 3º - Todas as partes interessadas, Associações, Clubes, Agentes, Promotores, Construtores, Concorrentes e Pilotos, poderão participar do Campeonato Paranaense de Velocidade na Terra 2016, sob a condição expressa de se submeterem a todos os textos legais e normas que o regem. O Piloto é sempre responsável pela integridade técnica e moral de sua Equipe. Portanto, cairá sobre ele a responsabilidade de qualquer ato irregular da equipe, independentemente das sanções aplicadas ao infrator.

ARTIGO 4º - “Somente a FPRA tem poderes para concordar com os Regulamentos referentes ao Campeonato Paranaense de Velocidade na Terra 2016” e seus “Adendos”.

ARTIGO 5º - Das Disposições Gerais:

Dentro do escopo do Código Desportivo Internacional da FIA, este Campeonato é Regulamentado por: - Presente Regulamento - Regulamentos Técnicos pertinentes, para 2016 - CDA – Código Desportivo do Automobilismo - CDI – Código Desportivo Internacional.

DO REGULAMENTO PARTICULAR

ARTIGO 6º - Da Organização:

6.a - A Prova será organizada dentro do escopo das prescrições do Código Desportivo Internacional e do Código Desportivo de Automobilismo, em conformidade com as disposições gerais do Campeonato Paranaense de Velocidade na Terra 2016, o presente Regulamento Desportivo, o Regulamento Técnico pertinente e a Ficha de Inscrição.

6.b - Todos os Concorrentes e Pilotos concordam e se responsabilizam pelo cumprimento dos textos citados no item 6.a, pelo simples ato de se inscreverem no Campeonato e/ou de participarem das provas em questão.

6.c - Principais Oficiais das Provas:

PRINCIPAIS OFICIAIS	INDICAÇÃO	APROVAÇÃO
Comissários Desportivos	FPRA/CLUBE	FPRA
Diretor de Prova	FPRA/CLUBE	FPRA
Comissários Técnicos	FPRA/CLUBE	FPRA
Secretaria de Prova	CLUBE	FPRA
Cronometragem	CLUBE	FPRA

ARTIGO 7º - Dos Veículos Admitidos:

Serão admitidos nas provas do Campeonato Paranaense de Velocidade na Terra 2016, os veículos que estiverem em conformidade com a regulamentação das categorias para 2016.

ARTIGO 8º - Das Inscrições:

8.a - As Inscrições poderão ser feitas até às 14h00min do dia anterior à realização das provas.

8.b - Não sendo efetivada a inscrição no prazo previsto no presente ARTIGO, a organização da prova só poderá aceitá-la, mediante autorização dos Comissários Desportivos.

8.c - Nenhum Carro poderá participar dos treinos, tomada de tempo ou prova, sem estar devidamente inscrito e vistoriado. O Piloto que entrar na pista para treinar sem estar devidamente inscrito será retirado da mesma pela direção da prova e será multado em 01 (uma) UP (Unidade Penalizadora) por volta realizada.

8.d - O Valor da Inscrição: R\$380,00 (trezentos e oitenta reais) por Etapa para as categorias, Marcas "A", Marcas "B", Turismo Injetado, Turismo Carburado, Fusca Velocidade "A", Fusca Velocidade "B", Super Fórmula, Mini Fórmula "A", Mini Fórmula "B", Turismo 5000 "A" e Turismo 5000 "B", e R\$200,00 (duzentos reais) para as categorias Super Chev "A" e Super Chev "B".

ARTIGO 9º - Do Número de Pilotos por Carro:

9.a - O Campeonato Paranaense de Velocidade na Terra 2016 poderá ser disputado em dupla em todas as categorias.

9.b - Será permitida a inscrição e utilização de carro reserva no caso de sinistro com o carro durante os treinos livres, treinos cronometrados, warm up e volta de apresentação.

9.c - Ocorrendo no treino classificatório ou no warm up o carro reserva deverá largar na última posição do grid.

9.d - Caso ocorra na volta de apresentação o carro reserva deverá largar dos boxes.

9.e - Caso ocorra na primeira volta e a prova seja interrompida com a bandeira vermelha, para a relargada o carro reserva poderá largar da área dos boxes.

9.f - Sempre com solicitação por escrito aos Comissários Desportivos para a utilização de outro carro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para efeitos do resultado final, as duplas terão que ter participado de 50% das provas, duplas poderão ser desfeitas até a quinta etapa, para efeito de pontuação individual.

ARTIGO 10º - Das Licenças dos Pilotos Concorrentes:

10.a - Todos os concorrentes deverão obrigatoriamente estar de posse de sua respectiva Cédula Desportiva Nacional 2016 emitida pela CBA, ou recibo CBA/FAU dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias.

10.b - As licenças deverão ser válidas para o ano em curso.

10.c - Os condutores e concorrentes não poderão estar sob efeito de suspensão, ou em débito com a CBA, FPRA e/ou Clube Promotor do evento.

ARTIGO 11º - Das Responsabilidades dos Pilotos Concorrentes:

11.a - De forma geral é responsabilidade do concorrente, fazer com que todas as pessoas abrangidas pela sua inscrição respeitem as leis e regulamentos. Qualquer procedimento indevido, palavras ou atos do Piloto ou pessoas a ele ligadas implicarão em penalidades ao piloto, participante ou não.

11.b - Os Concorrentes deverão se responsabilizar e assegurar de que os veículos estejam conforme os regulamentos e dentro das normas de segurança durante todo o desenrolar dos treinos e das provas. O fato de se apresentar um veículo para verificação técnica será considerado como uma Declaração Implícita de Conformidade. Declaram ainda que cumpram fielmente os termos do Código Desportivo do Automobilismo - CDA, dos Regulamentos do Campeonato, do Regulamento Particular da Prova e da Ficha de Inscrição; não recorrerão aos Poderes Públicos, e sim, unicamente aos Poderes Desportivos legalmente constituídos, de quaisquer decisões adotadas; não receberão devolução da importância paga no ato da Inscrição, sob qualquer hipótese; e eximem a Confederação Brasileira de Automobilismo – CBA; a Federação Paranaense de Automobilismo – FPRA e o Clube Promotor e/ou Organizador de qualquer responsabilidade, sob nenhum título, sejam em virtude de acidentes com danos pessoais e/ou materiais que eventualmente venham a ocorrer, bem como, por acidentes ou prejuízos causados pelos concorrentes e/ou por pessoas sob a sua responsabilidade, à terceiros ou à organização, assumindo total responsabilidade.

11.c - Os Organizadores, a FPRA e os Patrocinadores, eximem-se de toda e qualquer responsabilidade Civil e Penal, pelas infrações cometidas e/ou acidentes causados durante treinos, provas, ou eliminatórias, sendo esta responsabilidade exclusiva daquele que as tenha cometido.

11.d - É terminantemente proibido a qualquer horário o uso de som alto; consumo de bebidas alcoólicas; palavras, atitudes e atos que atentem contra os princípios e bons costumes nas áreas de Box; assim como o funcionamento dos Motores dos Veículos de competição das 18:00h até às 08:30h.

11.e - Os carros devidamente inscritos deverão permanecer dentro da área de boxes durante todos os horários oficiais da prova, podendo sair apenas com autorização solicitada por escrito aos comissários da prova.

11.f - De forma geral é responsabilidade do Piloto, manter a ordem dentro de sua área de Box, proibir o consumo de bebida alcoólica, fumantes, menores de 18 anos entre outras, entende-se como área de Box a garagem e toda a sua extensão até o muro da pista.

11.g - É responsabilidade das equipes equiparem seu Box com extintores – 4kg mínimo, baldes com água, saco para coleta de lixo.

11.h - É proibido o uso de máquinas de soldas nas áreas de boxes como também deixar resíduos usados nos carros como: Óleo, pneus, peças e outros que caracterizam material poluente.

ARTIGO 12º - Dos Seguros:

12.a - O Organizador deverá comunicar à FPRA se houver segurado o evento, detalhando quais os riscos cobertos pela apólice.

12.b - Tanto os Condutores como os Oficiais e Agentes de Competição, não serão considerados como terceiros entre si.

ARTIGO 13º - Das Verificações Administrativas:

13.a - Todos os concorrentes e seus representantes oficialmente designados, deverão se apresentar às verificações Administrativas e Técnicas.

13.b - Os documentos regulamentares dos Concorrentes e Pilotos deverão estar disponíveis para as verificações administrativas.

13.c - A verificação constará do controle dos seguintes documentos: Cédula Desportiva Nacional ou recibo CBA/FAU, (dentro do prazo de validade), pendências, inclusive financeira com a CBA ou FPRA, clube promotor, etc. Poderá ainda ser exigido um exame médico e/ou teste com bafômetro de quaisquer dos condutores presentes e/ou membros de equipes, caso seja julgado necessário pelo médico, paramédico encarregado, pelo Diretor da Prova, ou pelos Comissários Desportivos.

13.d - É Obrigatória a presença dos Pilotos concorrentes para as verificações. Aqueles que não se apresentarem ou se negarem a fazer o exame médico ou o teste, cf. ARTIGO 13c, não estará autorizado a participar dos treinos cronometrados e da prova, salvo autorização expressa concedida pelos Comissários Desportivos.

ARTIGO 14º - Das Verificações Técnicas:

14.a - As Verificações Técnicas preliminares dos veículos poderão ser feitas independentemente das verificações administrativas.

14.b - Os Números de Identificação, Categoria, Nome do Piloto, Grupo Sanguíneo, Fator RH, Adesivos CBA, FPRA e a publicidade dos patrocinadores do campeonato, deverão estar afixadas no carro antes dos treinos livres, classificatórios e das provas. Nenhum veículo poderá participar dos treinos se não houver sido verificado e aprovado pelos Comissários Técnicos.

14.c - Todos os Veículos que depois de sua aprovação sejam desmontados, modificados, ou que se envolvam em acidentes, deverão ser reapresentados para verificação.

14.d - Qualquer veículo poderá ser impedido de largar por motivos de segurança.

14.e - O Diretor da Prova pode determinar que um veículo envolvido em um acidente pare nos boxes para que seja submetido a uma nova verificação, ou mesmo que o condutor seja submetido a exame médico e ou testes, cf. ARTIGO 13.c.

14.f - Os Comissários Desportivos comunicarão os resultados das verificações técnicas, às referidas equipes.

14.g - Os Comissários Desportivos e Técnicos podem:

***Eleger, a qualquer momento o veículo de um concorrente para Inspeção/Verificação Técnica. O concorrente será informado desta intenção. À hora e o lugar para inspeção será determinada de forma a não prejudicar a participação do concorrente e/ou do seu veículo na prova.

***Determinar durante uma verificação técnica que o veículo, ou componente, seja desmontado, caso isto seja necessário para concluir a verificação.

***Determinar ao concorrente, que sejam fornecidas quaisquer peças ou partes destas, que se tornem necessárias para exame posterior.

14.h - Verificações técnicas obrigatórias: A critério dos Comissários Desportivos.

ARTIGO 15º - Dos Treinos Livres e Classificatórios:

15.a - A pista poderá ser liberada para treinos livres a partir das 09:00 horas do dia anterior à realização da prova, conforme programação divulgada na semana que antecede o evento.

15.b - A ordem de largada para as baterias será definida através do treino classificatório, com duração de 15 (quinze) minutos para todas as categorias, exceto para a categoria Super Chev e Mini Fórmula que será de 10 (dez) minutos. Caso haja empate entre 2 (dois) ou mais competidores, o desempate será pela 2ª (segunda) melhor volta e assim sucessivamente. Persistindo o empate, a prioridade será dada ao que realizou primeiro o melhor tempo.

15.c - Caso seja realizado o treino classificatório e a prova não seja realizada, por qualquer motivo, e a mesma for transferida para outra data, não será efetuado um novo treino classificatório, podendo haver novas inscrições, formando o grid através da ordem de inscrição.

15.d – Na impossibilidade por qualquer motivo da não realização dos treinos classificatórios, serão validados os melhores tempos obtidos nos treinos oficiais, para a formação do grid de largada.

15.e - Largarão no máximo 30 (trinta) carros nas Categorias: Marcas “A”, Marcas “B”, Turismo Injetado, Turismo Carburado, Fusca Velocidade “A”, Fusca Velocidade “B”, Fórmula Tubular, Super Chev “A” e Super Chev “B” e 24 (vinte e quatro) carros nas Categorias: Turismo 5.000 “A” e Turismo 5.000 “B” de acordo com a classificação no treino classificatório.

Parágrafo Primeiro - A critério dos Comissários Desportivos, em todas as Categorias, poderão largar um número maior do que o determinado no ARTIGO 15.e ou a separação das categorias que ao entender dos comissários oferecem riscos à segurança do evento.

15.f - Se o número de inscritos ultrapassarem a quantidade de carros permitida/autorizada para a largada será realizado uma prova de repescagem.

ARTIGO 16º - Da Realização das Provas:

16.a - O grid mínimo para efeito de Campeonato, será de 06 (seis) carros inscritos e vistoriados, não obrigatoriamente da categoria – poderão ser convidados carros de outras categorias para formar o grid.

16.b - Poderá haver mudanças na programação durante o evento conforme a necessidade dos comissários em cumprir todas as provas programadas.

ARTIGO 17º - Da Duração das Provas:

17.a - As etapas das categorias Marcas “A”, Marcas “B”, e Turismo “C”, Turismo “I”, serão disputadas em 02 (duas) baterias com duração de 20 (vinte) minutos.

17.b - A Categoria Super Chev “A”, Super Chev “B”, Mini Fórmula “A” e Mini Fórmula “B” serão disputadas em 02 (duas) baterias com duração de 15 (quinze) minutos cada.

17.c - Será realizadas 01 (uma) bateria por categoria no sábado e 01 (uma) bateria no domingo.

ARTIGO 18º - Das Normas Gerais de Segurança:

18.a - Se um Piloto, por qualquer motivo técnico, ou por consequência de acidente for obrigado a parar o seu carro, este deverá ser retirado da pista o mais rapidamente possível, a fim de que sua presença não torne perigoso o desenrolar dos treinos ou da prova. Se o Piloto se achar impossibilitado de retirar o carro do local onde possa apresentar riscos para outros participantes. Os Comissários de pista poderão, desde que autorizados pelos Comissários Desportivos, dar assistência necessária para a remoção. Neste caso, se o Piloto conseguir por seus próprios meios e/ou por assistência e autorização dos comissários Desportivos, colocarem seu carro em movimento, ele poderá prosseguir na prova sem ser excluído. Caso receba ajuda externa (terceiros), sem a necessária autorização dos Comissários Desportivos, o Piloto será excluído da prova. Se a remoção for para o Box o mesmo não poderá prosseguir na prova sem a devida autorização dos comissários desportivos.

18.b - Qualquer reparo fora dos boxes só poderá ser executado pelo Piloto, com auxílio de ferramentas ou objetos que estiverem sendo transportados a bordo, sob pena de exclusão.

18.c - Qualquer tipo de abastecimento fora da área dos boxes é terminantemente Proibido, acarretando imediata exclusão do concorrente.

18.d - Somente o Piloto e, excepcionalmente, os oficiais da prova e agentes de competição, devidamente autorizados pelos Comissários Desportivos e, (vide ARTIGO 18. b) poderão mexer em carros parados na pista.

18.e - O Piloto não poderá empurrar seu carro ao longo da pista, ou assim proceder para ultrapassar a linha de chegada.

18.f - Todos os Pilotos deverão estar sempre vestidos com macacão de mangas compridas, capacete, sapatilhas, luvas e com cinto de segurança atado. Recomenda-se o uso de macacões com tecido a prova de fogo e colete cervical. Os itens deste ARTIGO deverão ser Homologados e dentro do Prazo de Validade.

18.g - Todos os carros devem estar em conformidade com as regras de segurança da FIA/CBA.

18.h - Qualquer Piloto que tenha intenção de deixar a pista e retornar aos boxes deverá sinalizar devidamente com tempo suficiente para fazê-lo com segurança. É absolutamente proibida a utilização da marcha ré na entrada, saída e pista de rolamento dos Boxes.

18.i - Safety-Car (SC) - Todos os veículos de competição deverão se posicionar em fila indiana após o Safety Car, rodando na sua velocidade. Qualquer ultrapassagem será proibida, a menos que um veículo seja sinalizado e autorizado pelo Safety-Car, diretor de prova ou comissários desportivos para tal procedimento.

O Safety-Car autorizará a ultrapassagem de todos os veículos que se encontrarem entre o líder da prova e o Safety-Car. Esses veículos continuarão a rodar em velocidade reduzida, sem ultrapassagem, até que alcancem à fila de veículos que estiverem atrás do Safety-Car. Durante o tempo em que o Safety-Car estiver em operação, os veículos de competição poderão parar nos boxes, mas não deverão retornar à pista enquanto o Safety-Car e a fila de veículos estiverem passando diante da saída de Box, somente o fazendo após a passagem do último da fila com autorização do diretor da prova.

Quando as luzes giratórias e/ou de alerta do Safety-Car forem apagadas e a bandeira amarela recolhida do mesmo, a relargada poderá acontecer na volta seguinte, com a Bandeira Verde na Direção da Prova, ainda poderá por critério dos comissários e da direção de prova haver o cancelamento desta relargada por motivos de segurança ou outras irregularidades.

As ultrapassagens serão permitidas após a sinalização com Bandeira Verde pela direção da prova. Cada volta coberta durante a intervenção do Safety-Car será computada para a corrida.

ARTIGO 19º - Da Disposição para a Largada:

19.a - A Largada será constituída por 2 (duas) filas de carros, alinhados de forma a não coincidirem um com o outro. A distância entre os carros será de 04 (quatro) metros, a partir da traseira do veículo da frente. Deverão existir no mínimo 02 (dois) metros na largura entre um carro e outro alinhados no Grid Largada.

19.b - O lugar do carro no grid será determinado pelo melhor tempo obtido pelo Piloto no treino classificatório, sendo avisado após o treino classificatório qual o lado de preferência para a largada.

19.c - O lugar dos carros que não se apresentarem para a largada deverá permanecer vago.

19.d - O Grid de Largada deverá ser marcado com placas ou similares.

19.e - Poderá os comissários determinar a formação do grid em fila indiana ou ainda a largada com a presença do SC em movimento, entendendo ser assim mais seguro para a realização da prova.

ARTIGO 20º - Da Largada:

20.a - A Largada será dada por intermédio de sinal luminoso ou com bandeira.

20.b - A saída dos boxes será fechada no mínimo 05 (cinco) minutos antes da hora da largada. Todos os carros que não tenham saído dos Boxes até este momento, só poderão largar após a passagem do último carro e partindo da saída dos boxes. O fechamento da saída dos boxes deverá ser informado pelo sistema sonoro com até 2 (dois) minutos de antecedência.

20.c - A aproximação da largada será sinalizada pela apresentação de placas de 5, 3, 1 e 30 segundos.

20.c.1 - A Queima de largada será automaticamente punida com penalização mínima de 20 (vinte) segundos, para todas as Categorias, sem prejuízo de outras sanções que as autoridades da prova julgar necessárias.

ARTIGO 21º - Das Sinalizações:

21.a - As Bandeiras de sinalização deverão ter as dimensões mínimas de 60 x 80cm.

21.b - Bandeiras utilizadas exclusivamente pelo Diretor de Provas e/ou seu Diretor Adjunto:

21.b.1 - Bandeira Quadriculada Verde/Amarelo: - é usada para dar a Largada, na falta de sinal luminoso.

21.b.2 - Bandeira Quadriculada Preto/Branco: - é usada para sinalizar a chegada e término da prova.

21.b.3 - Bandeira Vermelha: - será apresentada pelo Diretor da Prova. Esta indica a todos os Pilotos que devem cessar imediatamente de correr e, com a máxima prudência, entrar nos boxes, parque fechado, ou qualquer outra área determinada pela Direção de Provas. Esta Bandeira também pode ser utilizada para sinalizar encerramento prematuro da prova, ou interrupção da mesma.

21.b.4 - Bandeira Preta Com Disco Laranja: - (de 40 cm de diâmetro). Quando apresentada, juntamente com o Número do Carro, informa ao Piloto, que por qualquer irregularidade percebida com ele ou em seu carro, este deverá parar no seu boxe na próxima passagem. Desde que a decisão de mandar parar um Piloto seja tomada, seu boxe será informado do motivo.

21.b.5 - Bandeira Preta: - apresentada juntamente com o número do carro, indica que o mesmo está excluído da prova e deve parar imediatamente nos boxes.

21.b.6 - Bandeira Branca: - indica a presença na pista de um veículo lento, em marcha reduzida em relação aos competidores e/ou veículo de serviço, tal como, Pace Car, Safety-Car, Carros de Serviço, Ambulância, etc. Os pilotos não poderão ultrapassar nenhum outro competidor. Somente o Safety-Car, quando este o autorizar, poderá ser ultrapassado. Quando este Veículo em marcha reduzida parar, a mesma será substituída pela Bandeira Amarela ou será dada a Relargada pela Direção da Prova.

21.b.7 - Bandeira Preta e Branca Em Diagonal: - apresentada juntamente com o Número do Carro, adverte o Piloto por conduta Anti-Desportiva. No final da prova, os Comissários poderão aplicar outras sanções que julgarem necessárias.

21.c - Bandeiras utilizadas pelos Bandeirinhas/Sinalizadores de Pista e/ou Direção de Prova:

21.c.1 - Bandeira Amarela: - sinal de perigo. O motivo deste sinal poderá ser temporário ou definitivo. Os Pilotos não poderão ultrapassar um concorrente entre o Setor onde está Bandeira está sendo apresentada e o próximo que estiver com Bandeira Verde.

21.c.2 - Bandeira Verde: - apresentada após o final do sinal de alerta indicado pela Bandeira Amarela, indica Pista Livre.

21.c.3 - Bandeira Azul: - é apresentada a um Piloto lento ou retardatário, para informá-lo que os Carros dos primeiros colocados estão se aproximando, portanto, o retardatário deverá facilitar a passagem dos mesmos. No caso de obstrução evidente, a mesma será apresentada agitada. Se o Piloto sinalizado não facilitar a passagem dos mais rápidos, o fato deverá ser comunicado ao Diretor da Prova, o qual irá adverti-lo, podendo o transgressor vir a ser Multado, e/ou Excluído, e/ou Desclassificado.

Todas as Bandeiras utilizadas pelos sinalizadores de pista poderão ser apresentadas Imóveis ou Agitadas. Apresentadas Agitadas acentuam o seu significado.

Parágrafo Primeiro - Quando algum piloto, ultrapassar outro competidor em regime de Bandeira Branca e não devolver a posição até a Relargada será Punido automaticamente com 20 (vinte) segundos de acréscimo ao seu tempo, por cada carro ultrapassado e não Devolvido a posição. A mesma punição será aplicada ao piloto infrator que não devolver a posição, caso não haja Relargada e a prova termine com Safety-Car, assim como o que ultrapassar em Bandeira Amarela e Não Devolver a posição o mais rapidamente possível.

ARTIGO 22º - Das Paradas nos Boxes - Reparos:

22.a - É Proibido o uso de qualquer aparelho gerador de faíscas ou de temperaturas elevadas dentro dos boxes ou mesmo na área frontal a eles.

22.b - Depois de cada parada do carro, os mecânicos deverão desimpedir o local, retirando tudo o que foi colocado na frente do Box para atender a parada.

22.c - No caso de um Piloto errar de Box, ultrapassando-o, o carro poderá ser empurrado para trás até seu Box por seus mecânicos. É terminantemente proibido o uso de marcha à ré na área de Box.

22.d - Durante o treino livre, com exceção de um reparo fortuito, feito em lugar seguro, efetuado pelo piloto com os meios que dispuser a bordo, todas as operações de reabastecimento, manutenção ou reparos, só poderão ser efetuados em frente ou dentro do Box do carro. Toda ajuda pessoal e material externa está proibida.

22.e - Durante o treino classificatório será terminantemente proibido o ingresso dos veículos nas garagens dos boxes, e/ou na área posterior dos mesmos, sob pena de exclusão ou desclassificação, independentemente da condição climática.

ARTIGO 23º - Das Interrupções e/ou Neutralização da Prova:

23.a - Se as condições normais de segurança não puderem ser mantidas, a prova deverá ser interrompida ou neutralizada a critério dos Comissários Desportivos ou Diretor da Prova.

23.b - Parada da Corrida: Se for necessário parar a corrida, a Bandeira Vermelha será mostrada pelo Diretor da Prova na linha de chegada. A decisão de parar a prova é dos Comissários Desportivos, e na falta destes, do Diretor da Prova. Apresentada a Bandeira Vermelha, todos os carros deverão se colocar em marcha lenta, em velocidade reduzida, não mais ultrapassar e se dirigir ao parque fechado ou outro local determinado pelos Comissários Desportivo e informado previamente aos Pilotos. A Classificação será àquela da volta anterior à mostra da Bandeira Vermelha.

23.c - Nova Largada: Em caso de parada da corrida, o Diretor da Prova, depois de consultar os Comissários Desportivos, poderá determinar nova largada sob as condições seguintes:

23.c.1 - Caso "A" - Se a Bandeira Vermelha for apresentada ao líder até o fim da segunda volta da corrida, a largada será considerada Nula. Todos os Pilotos que largaram estão autorizados à nova largada. Caso o número de carros na largada seja inferior ao total autorizado, poderão ser convidados reservas para complementar o Grid. A prova será disputada no tempo previsto descontando o tempo da prova, com a mesma disposição de Grid para a largada, salvo motivo de força maior, sendo autorizado, se necessário, um abastecimento suplementar.

23.c.2 - Caso "B" - Se mais de 2 (duas) voltas já foram completadas e menos de 75% do tempo previsto tenha sido coberto pelo líder, deverá haver uma nova largada, assim que a pista oferecer condições. A classificação da prova já disputada será estabelecida na volta anterior ao da interrupção. À distância a ser percorrida na segunda parte da prova, será obtida deduzindo-se do tempo total, o tempo percorrido pelo líder na primeira parte da prova. As posições do novo Grid de largada serão determinadas pela ordem de chegada na

primeira parte da prova. Só poderão participar desta segunda parte, os carros que largaram na primeira, desde que eles não tenham abandonado a prova e/ou que tenham chegado a seus boxes (ou parque fechado), por seus próprios meios. Neste caso, os mesmos deverão ser verificados e julgados aptos a relargar pelos Comissários Técnicos e aprovado pelos comissários desportivos. Nenhum tipo de reparo ou abastecimento será autorizado nos carros durante todo o tempo de interrupção da prova, salvo sob Autorização expressa dos Comissários Desportivos e/ou se o carro se dirigir aos Boxes. Neste caso, estes largarão dos Boxes, ao ser reiniciada a outra parte da prova.

23.c.3 - Caso "C" - Se mais de 75% da prova tiver sido completado, a mesma poderá ser considerada como concluída. Neste caso, a Classificação será aquela da volta anterior.

ARTIGO 24º - Da Chegada:

24.a - A Bandeira de Chegada será exibida ao líder da prova em cada bateria após o tempo regulamentar.

24.b - No caso em que a Bandeira de Chegada for apresentada inadvertidamente, a prova será considerada terminada.

24.c - Se o sinal de fim de prova for mostrado mais tarde, a classificação final será estabelecida em função das posições ocupadas no momento em que a chegada deveria ter sido dada.

24.d - Após a apresentação da Bandeira de Chegada, todos os carros completarão a volta em velocidade reduzida e se dirigirão ao parque fechado, salvo disposição em contrário dos Comissários Desportivos.

24.e - Será terminantemente proibida qualquer comemoração com manobra radical ao término das provas/baterias. O Piloto, que sob qualquer pretexto, infringir tal determinação, será penalizado pelos Comissários Desportivos, (conforme ARTIGO 32º. h), além de multa de 01 a 05 UP's (Unidade Penalizadora). As multas serão cobradas, no mínimo, em dobro a cada reincidência.

ARTIGO 25º - Do Parque Fechado:

25.a - Todo Veículo que cruzar a linha de chegada deverá se dirigir diretamente, sob a supervisão dos oficiais encarregados, a um Parque Fechado previamente informado aos Pilotos, onde ficarão pelo menos 15 (quinze) minutos após a divulgação dos resultados. Os carros que não se dirigirem diretamente ao Parque Fechado não serão classificados, salvo decisão contrária dos Comissários Desportivos, sendo proibida a entrada de qualquer membro da equipe durante este período, penalização por cada membro da equipe 1 (uma) UP recolhida para o Clube promotor.

ARTIGO 26º - Das Condições para Classificação:

26.a - O Piloto que cobrir a maior distância no tempo previsto será classificado em primeiro.

26.b - Todos os Pilotos serão classificados levando-se em conta o número de voltas cobertas e a ordem na qual eles cruzarem a linha de chegada.

26.c - Serão classificados os veículos que percorrerem no mínimo 2 (duas) voltas da prova.

ARTIGO 27º - Das Atribuições de Pontos:

27.a - O título de Campeão do Campeonato Paranaense de Velocidade na Terra 2016 será atribuído ao Piloto que totalizar maior número de pontos. Em caso de empate será considerado campeão o piloto que obtiver o maior número de vitórias e assim sucessivamente.

27.b - A Classificação em será a soma dos pontos nas baterias, para definir os pontos da etapa, mais os 03 (três) pontos de bonificação por presença em cada etapa, que serão da seguinte forma:

COLOCAÇÃO	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	4ª Etapa	5ª Etapa	6ª Etapa	7ª Etapa	8ª Etapa
1º	11	12	13	14	15	16	17	18
2º	9	10	11	12	13	14	15	16
3º	8	9	10	11	12	13	14	15
4º	7	8	9	10	11	12	13	14
5º	6	7	8	9	10	11	12	13
6º	5	6	7	8	9	10	11	12
7º	4	5	6	7	8	9	10	11
8º	3	4	5	6	7	8	9	10
9º	2	3	4	5	6	7	8	9
10º	1	2	3	4	5	6	7	8

27c - Será acrescentado um ponto para a Pole de cada categoria independente do grid, somente para efeito do campeonato, não será usado para determinar o vencedor da etapa.

27d - Como bonificação o piloto receberá 3 (três) pontos na etapa em que participar.

27e - Para ter direito a bonificação o piloto deverá estar inscrito e participar de no mínimo 01 (uma) volta de qualquer treino, tomada de tempo e/ou prova.

27.f - Caso a prova tenha sido interrompida antes de 20% (ou 1/5) de seu tempo previsto, e não for possível dar uma nova largada, Não se atribuirão pontos válidos para o Campeonato.

27.g - Caso o término seja depois de percorrido mais de 20% (ou 1/5), e menos de 75%, (ou 3/4) do tempo previsto, serão atribuídos metade dos pontos.

27.h - No caso de uma prova ser interrompida com mais de 75% (ou 3/4) do tempo previsto, serão atribuídos os pontos em sua totalidade.

27.i – Não haverá descarte.

ARTIGO 28º - Da Entrega de Prêmios:

28.a - Os Pilotos dos carros Classificados nos 05 (cinco) primeiros lugares de todas as Categorias, além do “Preparador/Equipe” do veículo vencedor, de cada categoria, devem, obrigatoriamente, participar da entrega de Prêmios a ser realizada no "Pódio", devidamente uniformizados. Os Pilotos que não comparecerem ao "Pódio", no horário da entrega dos troféus, perderá o direito aos prêmios.

ARTIGO 29º - Das Instruções e Comunicações aos Concorrentes:

29.a - Os Comissários Desportivos podem, em caráter excepcional, dar instruções aos concorrentes por meios de circulares especiais. Estas circulares e todas as classificações e resultados de treinos e da prova, e ainda toda a comunicação concernente ao desenrolar da prova, serão afixadas no quadro oficial de avisos, situado em lugar conhecido. Todas as decisões ou comunicações dos Comissários Desportivos, dos Comissários Técnicos ou Diretor da Prova, que digam respeito a um concorrente em particular, estarão no quadro oficial de avisos.

29.b - As penalidades/punições registradas no resultado oficial publicado pela Cronometragem, desde que devidamente assinado pelos Comissários Desportivos e pelo Diretor da Prova, serão consideradas também como notificação oficial ao interessado.

ARTIGO 30º - Das Interpretações dos Regulamentos:

30.a - Em caso de desacordo quanto à interpretação dos regulamentos, de outros textos que regem este Campeonato, ou de instruções dadas pelos Comissários Desportivos, à decisão dos mesmos será Definitiva, salvo o que se refere ao direito de reclamação previsto no “ARTIGO 33º, ou decisão em contrário da CBA”.

ARTIGO 31º - Das Jurisdições:

31.a - Toda infração ao regulamento e a não observação de instrução dada por um Oficial, serão punidos conforme as disposições do CDA e os concorrentes serão responsáveis pelo pagamento de multas. As multas e penalizações indicadas no Regulamento Particular não substituem, mas vêm a se somar às penalizações no CDA.

ARTIGO 32º - Das Penalidades, Desclassificações e Exclusões:

32.a - O carro que estiver com qualquer item técnico em desacordo com o regulamento específico da categoria, o Piloto estará automaticamente Desclassificado da Prova e/ou Etapa.

32.b - A interpretação do Regulamento e notadamente a escolha de sanções, onde o presente Regulamento não houver fixado automaticamente, é competência dos Comissários Desportivos, em decisão por maioria dos presentes.

32.c - Todas as decisões que impliquem em penalização de tempo, em exclusão ou desclassificação tomada pelos Comissários Desportivos, deverão ser comunicadas pelo Diretor da Prova ao infrator, o mais rapidamente possível.

32.d - No caso de Desclassificação ou Exclusão, o Piloto do carro em questão será avisado também pelos sinais regulamentares. É igualmente desejável que o concorrente ou seu representante, apresente ao Piloto o seu próprio comando de PARE. Se o Piloto não parar, poderá estar sujeito a outras sanções complementares.

32.e - O fato de o Regulamento Particular mencionar uma penalidade específica para um caso, não impede que outras penalidades previstas no CDA sejam aplicadas, se necessário.

32.f - Os competidores Desclassificados da competição em virtude do uso de artifícios proibidos no preparo do veículo, assim como pela eventual recusa à Vistoria Técnica, pelo uso de combustível diferente daquele previsto, ou por qualquer outro motivo determinado pelos Comissários Desportivos ou Autoridades da Prova, perderão os pontos, os prêmios e os benefícios da prova em que foram punidos. Em caso de reincidência, sofrerão suspensão da prova subsequente do Campeonato Paranaense de Automobilismo no ano em curso ou na primeira prova da próxima temporada.

32.g - As multas aplicadas, de acordo com o regulamento do campeonato em curso e/ou CDA-ARTIGO 128 terão de ser quitadas até o início da próxima prova/etapa. Caso seja na última etapa, será quitada até a 1ª prova do ano seguinte, de acordo com tabela (UP) atualizada. Nas reincidências as multas serão em dobro. A desclassificação poderá acarretar multa de até 5 (cinco) UP.

32.h - Todas as infrações, faltas disciplinares ou desrespeito aos ARTIGOS deste regulamento, cometida por qualquer um dos membros da equipe, fará com que o Piloto responsável seja passível de uma ou mais penalidades abaixo descritas:

- a) Advertência;
- b) Desclassificação;
- c) Exclusão da Prova ou Parte dela;
- d) Multa;
- e) Penalização em Tempo;
- f) Suspensão.

ARTIGO 33º - Das Reclamações e Recursos:

33.a - As reclamações deverão ser feitas obrigatoriamente por escrito e entregues ao Diretor de Prova, ou em caso de impossibilidade em encontrá-lo, aos Comissários Desportivos, acompanhadas das cauções estabelecidas anualmente pela FPRA. Somente o concorrente terá direito à reclamação. O procedimento das reclamações será regido pelo CDA.

33.a.1 - Será inadmissível toda e qualquer espécie de reclamação contra informes dos juízes de largada e de chegada.

33.b - O procedimento em caso de recurso é o estabelecido no CDA.

33.b.1- Qualquer competidor poderá apelar de qualquer decisão proferida contra ele pelos Comissários Desportivos, para o TJD (Tribunal de Justiça Desportiva), da FPRA. Deverá, no entanto o concorrente, sob pena de perda deste direito, notificar os Comissários Desportivos da Prova, por escrito, e dentro do prazo de 30 (trinta) minutos, a partir do momento da notificação oficial, sua intenção de apelar da decisão. Após a entrega da notificação no prazo acima, tem o recorrente o prazo de 03 (três) dias para apresentar suas razões de recurso na secretaria do tribunal. No caso de a decisão dos Comissários serem proferida após o término da prova, em dia ou dias posteriores à realização da mesma, o prazo para notificação será de 24 (vinte e quatro) horas após a Comunicação oficial da decisão.

33.b.2- O prazo para fundamentação de apelo não se iniciará nem terminará em sábados, domingos e/ou feriados.

33.b.3- O apelo somente será processado mediante pagamento de taxa a ser fixada pela FPRA, cobrada individualmente de cada apelante.

33.b.4- Toda reclamação e/ou protesto de ordem técnica, deverá ser acompanhada, além da taxa desportiva, no valor correspondente a 01 (uma) UP (Unidade Penalizadora) da CBA, para cada reclamação apresentada, também de uma taxa de reclamação técnica no valor correspondente a 03 (três) UP's para cada item protestado. No caso da reclamação e/ou protesto ser julgado procedente, a taxa de reclamação técnica será devolvida ao reclamante, neste caso o reclamado será multado em 3 (três) UP's (Unidade Penalizadora), por item reclamado e julgado procedente, e em caso contrário, ao Reclamado; sendo ainda enquadrado no ARTIGO 33.b.7. A Taxa da Reclamação/Protesto Desportivo, no valor de 02 (duas) UP's, por item reclamado, quando julgada procedente, será devolvida ao reclamante. Quando julgada improcedente o valor depositado não será devolvido.

33.b.5- Em nenhum caso o carro será devolvido nas condições em que se encontrava no término da prova, mas sim nas condições em que se encontrar no término da vistoria.

33.b.6- Para verificação das reclamações, o Piloto do carro a ser examinado, deverá fornecer gratuitamente Mecânico que proceda a desmontagem das peças exigidas.

33.b.7- Caso sejam constatadas quaisquer irregularidades neste exame, o Piloto será desclassificado da etapa. Na reincidência será suspenso por 1 (uma) prova, e assim sucessivamente em ordem crescente de 1 (uma) prova.

33.b.8- Entende-se por reincidência, as faltas cometidas durante um mesmo campeonato.

33.b.9- No caso de desclassificação, assumirá esta posição o Piloto classificado imediatamente após o Piloto desclassificado, e assim sucessivamente.

33.c - Para efeito de comprovação técnica das peças adulteradas, os Comissários tomarão como base o disposto no regulamento técnico da categoria.

33.c.1- O Concorrente que se negar à verificação técnica ou não comparecer ao parque fechado, sofrerá as mesmas sanções daqueles casos efetivamente verificados e comprovados como Irregulares.

33.c.2 - O Piloto Reclamante terá seu veículo examinado nos mesmos itens do Reclamado.

33.c.3 - Se a Irregularidade envolver medição que exija alta precisão, exames especializados e/ou partes não desmontáveis, o veículo ou suas peças ficarão à disposição da FPRA até que seja conhecida a decisão final do exame necessário.

33.c.4 - Correrão por conta do Reclamante todas as despesas necessárias à realização dos exames especializados.

ARTIGO 34º - Da Premiação:

34.a - Das Provas: Os concorrentes devidamente inscritos terão direito aos Prêmios que o regulamento particular da prova estabelecer.

34.b - Do Campeonato: Os concorrentes de cada categoria que somarem o maior número de pontos ao final do Campeonato, (obedecido o disposto no "ARTIGO 27º, deste Regulamento"), farão jus ao Título e Troféu de "Campeão Paranaense de Velocidade na Terra 2016"; os segundos colocados farão jus ao Título e Troféu de "Vice-Campeão Paranaense de Velocidade na Terra de 2016".

34.c - O Campeão na Classificação Final do Campeonato de 2016 na Categoria Marcas "B" subirá obrigatoriamente de categoria, passando a participar no ano seguinte "Categoria Marcas "A".

34.d - Para concorrer à classificação final do campeonato, em qualquer categoria, o competidor deverá participar de no mínimo 01 (uma) Etapa.

ARTIGO 35º - Dos Números dos Carros:

35.a - Os Carros deverão se apresentar com números de identificação, com a localização nas 2 (duas) laterais e parte dianteira do carro. Os algarismos que compõe o número deverão ter altura mínima de 30 (trinta) cm e a espessura mínima dos traços de cada algarismo deverá ser de 07 (sete) cm.

ARTIGO 36º - Das Publicidades:

36.a - Os Critérios a serem estabelecidos em Contratos Publicitários entre Patrocinadores deste Campeonato e a AGV Promotora de Eventos, deverão ser aceitos por todos os participantes, sob pena de não participação nas provas do Calendário de 2016, mesmo que algum patrocínio do Campeonato (Principal e/ou Secundário) seja conflitante com o patrocinador da equipe.

Espaços a ser reservado obrigatoriamente a AGV Promotora de Eventos.

1º) Para-choque dianteiro e para-brisa: Liberado exclusivamente para patrocinadores do Campeonato. Não poderão conter outros patrocínios, pois os mesmos são de uso exclusivo "Patrocinadores do Campeonato". O não cumprimento deste item impedirá a participação do piloto na etapa.

2º) Patrocinadores Principais: Nome dos patrocinadores principais acima e/ou abaixo dos 3 (três) números do carro, colocados acima na parte traseira das 2 (duas) laterais e no capô dianteiro, igual e comum a todos os Participantes, em seu tamanho gráfico.

3º) Patrocinadores Secundários: A cada Patrocinador Secundário será obrigatória à colocação de 2 (dois) Stickers (um em cada lateral) abaixo das portas de no mínimo 140 cm².

36.b - Ficam expressamente proibidos às fábricas, seus concessionários ou qualquer entidade jurídica, utilizarem-se dos resultados das provas ou do Campeonato em questão, para fins promocionais ou publicitários, sem que haja expressa autorização da FPRA. Caso tal fato venha a ocorrer, a FPRA poderá, através da CBA, solicitar indenização no valor de 1.000 (um mil) UP's (Unidade Penalizadora).

36.c - É Proibida qualquer divulgação envolvendo racismo e religião, e as divulgações políticas deverão ser solicitadas antecipadamente e autorizadas pelo AGV Promotora de Eventos.

ARTIGO 37º - Dos Aspectos dos Carros:

37.a - Os Carros deverão se apresentar com aspecto condizente ao evento.

37.b - Não serão aceitos carros com a pintura externa em condições precárias incluindo remendos, massas de funilaria à mostra ou tinta primmer.

37.c - Exige-se que qualquer desenho e/ou publicidade pintada nos carros, seja realizada de maneira profissional, não sendo admitido aplicações com fitas adesivas e/ou outros processos não estéticos.

37.d - Pinturas com aspectos que possam ofender critérios morais ou outros serão proibidos pela organização.

37.e - Propagandas de bebidas, cigarros, religiosas, políticas e futebol, somente com solicitação e autorização prévia.

ARTIGO 38º - Do Briefing com os Pilotos:

38.a - A reunião (Briefing) que a direção de provas fará com os pilotos participantes da etapa, será obrigatória a todos os pilotos concorrentes. O Piloto que por qualquer motivo, não participar do "Briefing", será multado de 1 (uma) UP (Unidade Penalizadora) destinado ao clube e uma cesta básica que será doada a moradores da região pela organizadora. À hora e o local do "Briefing" será informada pelo sistema sonoro ou, na falta deste, por outros

meios a cada piloto ou chefe de equipe. As informações terão valor de adendos ao Regulamento Geral e/ou Particular da Competição, a mesma multa será aplicada aos pilotos dos carros que funcionarem durante o “Briefing”.

ARTIGO 39º - Recomendações Gerais:

39.a - Os pilotos/concorrentes deverão:

- I. - Manter sempre atualizada sua cédula desportiva da CBA.
- II. - Ler e assinar a ficha de inscrição nos eventos, atualizando sempre os dados constantes da mesma.
- III. - Ler atentamente o CDA, o Regulamento Desportivo e Técnico e o Regulamento Particular da Prova e/ou da modalidade em que competirá, identificando os oficiais da mesma, que serão responsáveis pela condução do evento.
- IV. - Ter conhecimento de que toda e qualquer reclamação desportiva ou técnica deverá ser redigida em papel e que deverão ser entregues ao Diretor de Prova ou aos Comissários Desportivos, acompanhadas das respectivas cauções, conforme previsto no CDA e regulamento do campeonato.
- V. - Manter a indumentária, compreendida pelo capacete, macacão, luvas, sapatilhas, balaclava e roupa de baixo sempre bem conservada, sem rasgos, sem remendos, sempre dentro do prazo de validade da homologação. Da sua eficácia dependem, na maioria das vezes, o conforto e a segurança do piloto quando conduzindo seu veículo.
- VI. - Verificar periodicamente o vencimento da homologação do capacete, macacão e cinto de segurança.
- VII. - Manter o(s) extintor (es) de incêndio do veículo e do seu Box sempre carregado(s) e pronto(s) para ser (em) utilizado(s).
- VIII. - Revisar o estado de conservação do arco de segurança, (Santo Antônio) do veículo, se possível entre uma e outra prova.
- IX. - Jamais ingerir bebidas alcoólicas antes e durante o evento.
- X. - Respeitar os outros pilotos e concorrentes para também ser respeitado.
- XI. - Conhecer, saber o que significam e respeitar as bandeiras de sinalização. Delas dependerá em muito a segurança do piloto e de seus concorrentes no circuito.
- XII. - Sempre que houver necessidade de parar o veículo na pista, procurar deixá-lo em local seguro para si e para os outros concorrentes e permanecer no local ou deixar alguém da equipe para acompanhar o resgate do veículo.
- XIII. - Utilizar somente o circuito oficial descrito no regulamento particular da prova.
- XIV. - Utilizar a indumentária completa no momento de receber sua premiação. O organizador não fará a entrega do prêmio a pilotos cujo macacão estiver aberto, cuja sapatilha estiver desamarrada, etc.
- XV. - Não ligar os motores dos veículos de competição após 18:30 horas e antes das 08:30 horas nas áreas de Box.
- XVI. - Nas áreas de Box não consumirem bebidas alcoólicas, não utilizarem som alto; palavras, atitudes e atos que atentem contra os princípios e bons costumes, deixar limpo ao final do evento não deixando peças e principalmente óleo usado.
- XVII. - Obrigatório à identificação com o nome, tipo sanguíneo e Rh fixados no macacão do piloto.

ARTIGO 40º- Dos Casos Omissos:

40.a - Os casos omissos ao presente regulamento e/ou as dúvidas na sua interpretação, serão resolvidas pela FPRA, inclusive determinando modificações em seu conteúdo que terão o mesmo valor e força das atuais disposições.

ARTIGO 41º - Das Alterações:

41.a - Qualquer alteração, substituição ou modificação neste regulamento, deverá ser em forma de adendo e entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 42º - Da Vigência:

42.a - Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, alterando e/ou substituindo o anterior, e terá força de Lei Desportiva.

Curitiba/PR, Março de 2016.

Federação Paranaense de Automobilismo
Rubens Maurílio Gatti
Presidente

Comissão Paranaense de Velocidade na Terra
Adalberto Gastão Vosgerau
Presidente